



**INDICAÇÃO Nº IND 3375 /2015**

**(Da Deputada Celina Leão)**

**Sugere ao Poder Executivo Distrital, por intermédio da Secretaria de Estado de Mobilidade, que sejam consideradas as necessidades dos portadores de necessidades especiais, nas políticas públicas elaboradas para a área.**

L I D O  
Em. 28/04/15  
Assessoria de Planejamento

A Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF, nos termos do art. 143, do Regimento Interno desta Casa, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Mobilidade que, por ocasião das discussões e planejamento das políticas públicas para a área, sejam consideradas as necessidades dos portadores de necessidades especiais.

**JUSTIFICAÇÃO**

Selador de Protocolo Legislativo  
IND Nº 3375/2015  
Folha Nº 01/2

Segundo dados da Organização das Nações Unidas, estima-se que 15,3% da população mundial (cerca de 978 milhões de pessoas dos estimados 6,4 bilhões de habitantes em 2004) possuíam “deficiências graves ou moderadas”, enquanto 2,9% ou cerca de 185 milhões enfrentavam “deficiências graves”.

Em 2000, no Brasil, as pessoas com deficiência correspondiam a 14%, da população, conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Dez anos depois, segundo o Censo 2010 (IBGE) o percentual chegou a 23,9%, o equivalente a 45,6 milhões de pessoas, ou cerca de um quarto dos brasileiros.

O mesmo Censo mostrou ainda que a deficiência visual atingia 35.774.392 pessoas; a deficiência auditiva atingia 9.717.318, a deficiência motora

890001  
4º 27/04/15 10:58



13.265.599 e os portadores de deficiência mental/intelectual chegava a 2.611.536 cidadãos brasileiros. No Distrito Federal encontramos 145 mil pessoas portadoras de diversos tipos de deficiências!

Se os direitos humanos são universais, eles independem de nacionalidade ou etnia, cor da pele, religião, sexo, idioma ou deficiência física ou intelectual.

A formulação de políticas públicas voltadas para a garantia dos direitos fundamentais das pessoas com deficiência vem sendo discutida em todo o mundo e isso tornou-se uma demanda clara para os agentes políticos.

A Câmara Legislativa, como caixa de ressonância da sociedade, deve estar sensível ao assunto e buscar facilitar o diálogo com o executivo distrital para que as políticas públicas implantadas não deixem de contemplar este segmento social.

É chegado o tempo de vermos o próximo da mesma forma como nos vemos: como cidadãos detentores de direitos universalmente reconhecidos pelo Estado.

Assim, conclamo os nobres pares desta Comissão a aprovarem a presente Indicação.

Sala das comissões, em                      de                      de 2015.

Deputada  **CELINA LEÃO**

Setor de Protocolo Legislativo  
IND Nº 3375/2016  
Folha Nº 02-D



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |   |   |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)                 | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)         |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)                | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)        |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)                 | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)      |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)                 | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input checked="" type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)     |

Em 08/05/15,

  
**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Secretário Legislativo - Substituto

Setor de Protocolo Legislativo  
IND Nº 3376/2015  
Folha Nº 237